



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo:	Data de abertura:	Data limite de conclusão	
PR2025.08/CLHO-00405	27/08/2025 16:45:27	Não informada	

Informações gerais

Assunto inicial: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do destinatário:	Setor do destinatário:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.08/CLHO-04004	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	27/08/2025 16:45:27	27/08/2025 16:45:27	Criado
PT2025.08/CLHO-04004	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	27/08/2025 16:45:27	27/08/2025 16:45:27	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04004	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	27/08/2025 16:45:27	27/08/2025 16:52:07	Recebido
PT2025.08/CLHO-04009	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	27/08/2025 16:55:24	27/08/2025 16:55:24	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04009	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	27/08/2025 16:55:24	27/08/2025 17:06:01	Recebido
PT2025.08/CLHO-04017	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	27/08/2025 17:06:19	27/08/2025 17:06:19	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04017	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	27/08/2025 17:06:19	27/08/2025 17:44:51	Recebido
PT2025.08/CLHO-04026	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	27/08/2025 18:04:14	27/08/2025 18:04:14	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04026	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	27/08/2025 18:04:14	28/08/2025 08:50:40	Recebido
PT2025.08/CLHO-04029	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	28/08/2025 08:55:23	28/08/2025 08:55:23	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04029	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	28/08/2025 08:55:23	28/08/2025 11:09:21	Recebido
PT2025.08/CLHO-04043	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	28/08/2025 11:09:47	28/08/2025 11:09:47	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04043	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	28/08/2025 11:09:47	28/08/2025 11:49:51	Recebido
PT2025.08/CLHO-04048	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	28/08/2025 11:50:31	28/08/2025 11:50:31	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04048	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	28/08/2025 11:50:31	28/08/2025 14:36:46	Recebido
PT2025.08/CLHO-04053	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	28/08/2025 14:37:24	28/08/2025 14:37:24	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04053	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	28/08/2025 14:37:24	28/08/2025 14:41:13	Recebido
PT2025.08/CLHO-04059	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	28/08/2025 15:07:09	28/08/2025 15:07:09	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04059	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)	28/08/2025 15:07:09	28/08/2025 15:07:38	Recebido



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.08/CLHO-04073	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_ Serviço de dedetização (4K)	29/08/2025 17:25:24	29/08/2025 17:25:24	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04073	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_ Serviço de dedetização (4K)	29/08/2025 17:25:24	01/09/2025 09:41:53	Recebido



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.08/CLHO-04004	27/08/2025 16:45:27	27/08/2025 16:45:27	Tramitado

Informações gerais

Assunto: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
120 Dias (Úteis)	16/02/2026 23:59:59	16/02/2026 23:59:59	Alta

Despacho

MEMO/2025/SEMGO

Coelho Neto (MA), 27 de agosto de 2025.

AO
SETOR CONTÁBIL
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento e a Empresa 4K DEDETIZACOES LTDA com objeto Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 1º Aditivo de Vigência do Contrato nº 367/2024.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria:001/2025-CC

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 27/08/2025 às 16:45
Código de validação: 7cfcbd5e-85e7-4009-8165-46f0deb15e45

**Secretaria de
Gestão e Orçamento**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu João Neto Aguiar de Sousa, CPF: 240.003.963-15, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 19.797.332/0001-77, nos prestou um ótimo serviço referente ao Contrato N° 367/2024. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.**

Registro ainda que, a empresa acima nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 26 de agosto de 2025.

João Neto Aguiar de Sousa
Fiscal do Contrato
Portaria nº 021/2025-SEMGO



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04009	Data de abertura: 27/08/2025 16:55:24	Data de transação: 27/08/2025 16:55:24	Situação: Tramitado
------------------------------------	--	---	--------------------------------------

Informações gerais

Assunto: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 08/10/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 08/10/2025 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento
(SEMG0)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

2001 Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
27 811 0272 2.112 Manutenção da Secretaria Munic. De Esporte e Lazer - (SEMEL)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 27/08/2025 às 16:55
Código de validação: bf9a4d5e-8feb-452b-acb9-f24777529274
Token: T6NIJCNM



DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento
(SEMG0)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

2001 Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
27 811 0272 2.112 Manutenção da Secretaria Munic. De Esporte e Lazer -
(SEMEL)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 27 de agosto de 2025.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 002/2025



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.08/CLHO-04017	27/08/2025 17:06:19	27/08/2025 17:06:19	Tramitado

Informações gerais

Assunto: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM	Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
5 Dias (Úteis)	03/09/2025 23:59:59	03/09/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 27/08/2025 às 17:06
Código de validação: 9a1d2f61-83c9-46c4-b6a0-f1955572be14
Token: RDSOP00B



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.08/CLHO-04026	27/08/2025 18:04:14	27/08/2025 18:04:14	Tramitado

Informações gerais

Assunto: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
5 Das (Úteis)	03/09/2025 23:59:59	03/09/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminho para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 27/08/2025 às 18:04
Código de validação: 08acde50-e433-4554-8981-0e487999b163
Token: A07VNXD0



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.08/CLHO-04029	28/08/2025 08:55:23	28/08/2025 08:55:23	Tramitado

Informações gerais

Assunto: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Raymonyce Dos Reis Coelho	Não se aplica
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
120 Dias (Úteis)	17/02/2026 23:59:59	17/02/2026 23:59:59	Alta

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZO Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhando para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 28/08/2025 às 08:55
Código de validação: 03e4731c-0134-4549-bff1-374cbcf329b0
Token: ASSXKUB7



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.08/CLHO-04043	28/08/2025 11:09:47	28/08/2025 11:09:47	Tramitado

Informações gerais

Assunto: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Raymonyce Dos Reis Coelho	Não se aplica	Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
30 Dias (Úteis)	09/10/2025 23:59:59	09/10/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 28/08/2025 às 11:09
Código de validação: 2da7e8f0-5918-45c4-8f1a-50f65cf70548
Token: TSB7N45J



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.08/CLHO-04048	28/08/2025 11:50:31	28/08/2025 11:50:31	Tramitado

Informações gerais

Assunto: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
30 Dias (Úteis)	09/10/2025 23:59:59	09/10/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 28/08/2025 às 11:50
Código de validação: 6a24d460-c6ba-4712-b650-8dbc990e1ef7
Token: 2M7WMYAO

PARECER JURÍDICO Nº 0159/2025

PROCESSO: PR2025.08/CLHO-00405

REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 367/2024 QUE TEM COMO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESINFECÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 105 e 107, DA LEI Nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 367/2024, referente a Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, conforme especificações contidas no contrato e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 06/24), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Primeiramente esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada ela tende a acarretar danos não só à Administração, como também à população.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, os arts. 105 e 107 da Lei Federal 14.133/21, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Importante destacar que o Art. 91, da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que os contratos de aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público, sendo admitida a forma eletrônica na celebração, bem como estabelece a obrigatoriedade da verificação da regularidade fiscal do contratado, vejamos:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Da mesma forma a minuta do aditivo contratual a ser firmado com as licitantes vencedoras, que acompanha o requerimento, de estar em consonância com o Art. 89 c/c art.92 da lei 14.133/21, vejamos:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1) Da manutenção das condições de licitação

No âmbito da Lei n.º 14.133/2021, o art. 62, Art. 92, inciso XVI e 91, § 4º disciplinam que a Contratada deverá manter as condições de habilitação, senão vejamos:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Em se tratando de contratação pela Lei n.º 14.133/2021, deve o órgão ou entidade comprovar a manutenção dos requisitos legais.

2) Da vigência contratual

Deve-se observar que somente se prorroga contrato dentro do prazo, conforme farta jurisprudência, sintetizada na Decisão TCU n.º 451/2000-Plenário: “Não se devem prorrogar contratos após o encerramento de sua vigência, uma vez que tal procedimento é absolutamente nulo”.

Reitere-se que a despeito da vigência do contrato em que a Administração figura como contratante estar adstrita às limitações do art. 107 da Lei de Licitações e Contratos.

Assim, é crucial que a prorrogação aconteça dentro do prazo de vigência do contrato, documento este nos autos as fls. 06/24.

2.2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

1) Regularidade da contratação

É requisito para prorrogação da avença a demonstração da regularidade da contratação, devendo ser juntado o contrato originário e os demais aditivos (caso não seja o primeiro), ambos com as respectivas publicações na imprensa oficial, documento este nos autos as fls. 06/24.

2) Relatório do fiscal de contrato

Nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021, compatível com o regime jurídico aplicável, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Assim, incumbe ao fiscal do contrato elaborar Relatório de Fiscalização atestando se o contratado vem cumprindo adequadamente ou não suas obrigações contratuais, documento este nos autos as fls. 02.

3) Manifestação de vontade da contratada

Por se tratar de ato bilateral, a prorrogação é condicionada à concordância do contratado, que pode estar comprovada nos autos por meio da juntada de ofício, mensagem eletrônica ou outro meio documental, documento este nos autos as fls. 04.

4) Da Justificativa de Vantajosidade e prévia autorização

O art.107, da Lei n.º 14.133/2021, preconiza que: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e **que a autoridade competente**

atesta que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”.

A autorização exigida no dispositivo deve ser dada pela autoridade competente para contratar. Já a justificativa é a indicação dos motivos da prorrogação, indicando os fatos que lhe servem de fundamento neste caso, consoante os requisitos da Lei de Licitações e Contratos, documento este nos autos as fls. 05 ; 72.

5) Recurso Orçamentário

A lei exige a existência de recursos hábeis a custear a despesa, devendo constar nos autos a previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93), documento este nos autos as fls. 67/69.

6) Documentação de habilitação

A Lei de Licitações e Contratos em seu art. 92, XVI determina que a contratada mantenha, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Portanto, deve o órgão verificar a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo locador, atestando o cumprimento das exigências pertinentes, bem como confirmando a respectiva validade da documentação apresentada, documento este nos autos as fls. 26/64.

7) Atendimento Formal

O atendimento formal consiste na elaboração da Minuta de aditivo, a qual deve conter os elementos mínimos e necessários à regularidade do feito, indicando a cláusula

de alteração de prazo de vigência e da dotação orçamentária respectiva, documento este nos autos as fls. 65/66.

3. CONCLUSÕES

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 1º Termo Aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

Por fim, recomendo que seja juntado aos autos as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento encontradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 28 de agosto de 2025.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 012/2025 - SEMGO



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.08/CLHO-04053	28/08/2025 14:37:24	28/08/2025 14:37:24	Tramitado

Informações gerais

Assunto: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/09/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 04/09/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Encaminhado para análise.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 28/08/2025 às 14:37
Código de validação: e1e4aa69-0fd3-478d-9957-05e7920a9811
Token: 4VGv5VCO



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.08/CLHO-04059	28/08/2025 15:07:09	28/08/2025 15:07:09	Tramitado

Informações gerais

Assunto: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
5 Dias (Úteis)	04/09/2025 23:59:59	04/09/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Segue anexo o Parecer da CGM.

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 28/08/2025 às 15:07
Código de validação: 37ca9c93-d8d3-40f7-a871-e08a3d887def
Token: HNVPTWN4

Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.08/CLHO-00405

PARECER Nº 740/2025/CGM

UNIDADE EMITENTE: ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENTA: PR2025.08/CLHO-00405 – ASSUNTO GERAL: 1º ADITIVO CONTRATUAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESINFECÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO. PROCEDIMENTO: ADITIVO DE PRAZO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: CONFORMIDADE REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2025.08/CLHO-00405**, interessado: **Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento**, cujo objeto é **1º ADITIVO CONTRATUAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESINFECÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO/MA** para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração*

Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.08/CLHO-00405**;
- Relatório de Fiscalização pelo Gestor/Fiscal do Contrato João Neto Aguiar de Sousa sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo em 26 de agosto de 2025;
- Ofício nº 064/2025-SEMGO à empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA em 27 de agosto de 2025;
- Aceitação de prorrogação pela empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA (19.797.332/0001-77) – Resposta ao Ofício nº 064/2025- em 27 de agosto de 2025;
- Contrato nº 367/2024 e publicações no DOM e TCE/MA - Vigente até 28 de agosto de 2025;
- Justificativa da Vantajosidade em 27 de agosto de 2025;
- Memorando solicitando informações orçamentárias em 27 de agosto de 2025;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária) em 27 de agosto de 2025;
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:

Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

- Contrato Social;
- Cartão CNPJ (19.797.332/0001-77);
- Documento de identidade sócio/representante legal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF autenticado e com validade até 06/09/2025;
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas autenticada e com validade até 14/02/2026;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União vencida em 21/09/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais autenticada e com validade até 15/11/2025;
- Certidão de Regularidade Fiscal autenticada e com validade até 15/11/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais autenticada e com validade até 10/09/2025;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico nº 159/2025 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação com a seguinte conclusão: *“Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 1º Termo Aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos. Por fim, recomendo que seja juntado aos autos as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento encontradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).”*

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação e que a emissão deste Parecer para avaliação da conformidade da instrução processual, não exime as unidades responsáveis de fazer a verificação de conformidade de seus próprios atos durante a execução dos processos.

IV- CONCLUSÃO

Com base nos elementos apresentados, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento processual para a celebração do termo aditivo de prazo em análise, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

1. Prazos e conformidades:

- Garantir que o 1º termo aditivo seja formalizado dentro do período de vigência do Contrato nº

Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

367/2024, com data limite em 28/08/2025.

2. Recomendações complementares:

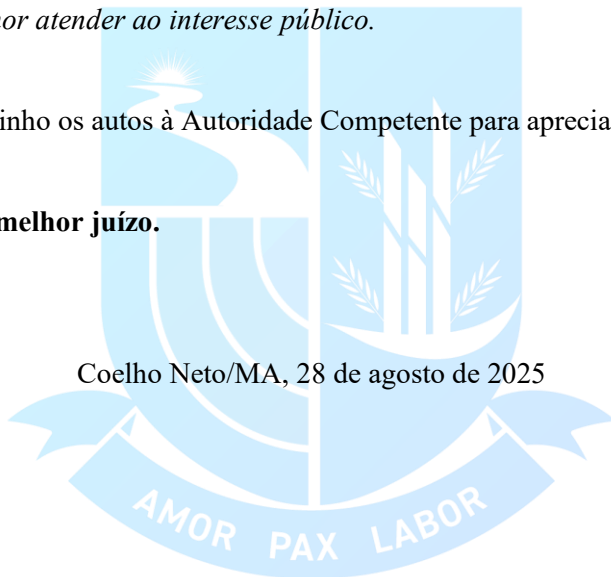
- Atender às orientações emitidas pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação.
- Atualizar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que estejam vencidas nos atos futuros relacionados ao processo licitatório, em observância ao artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- Assegurar o cumprimento do princípio da publicidade, com a realização das publicações de praxe nos meios oficiais, transparência municipal e no TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

Desta forma, encaminho os autos à Autoridade Competente para apreciação e providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 28 de agosto de 2025



Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Portaria nº 049/2025 - SEMGO
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04073	Data de abertura: 29/08/2025 17:25:24	Data de transação: 29/08/2025 17:25:24	Situação: Tramitado
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 367/2024_Serviço de dedetização (4K)			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: Data específica	Prazo final: 28/08/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 28/08/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo certidões, termo aditivo e suas respectivas publicações.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 29/08/2025 às 17:25
Código de validação: 43dd3187-3413-448f-863d-f01101648cd6
Token: J5LC6N5S



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2025 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.797.332/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A3.18D0.6738.0184 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **4K DEDETIZACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:17:03 do dia 18/08/2025 , com validade até o dia 17/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jPPQB4PO6BNtNxFt43iO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **4K DEDETIZACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:07 do dia 18/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VZIF180825091907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2025 09:24:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **4K DEDETIZACOES LTDA**
CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Dados da consulta: 28/08/2025 16:46:24

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 367/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.08/CLHO-00405

BASE LEGAL: art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, E A EMPRESA 4K DEDETIZACOES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA;

REPRESENTANTE: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.797.332/0001-77, situada na Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia - PE.

REPRESENTANTE: Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 367/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 367/2024, referente ao Pregão Eletrônico 008/2024, passa ser de 29/08/2025 a 28/08/2026.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98
CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA

**Secretaria de
Gestão e Orçamento**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento
(SEMGO)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1700000000 Outros Convênios da União

2001 Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

27 811 0272 2.112 Manutenção da Secretaria Munic. De Esporte e Lazer -
(SEMEL)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particularficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, em 28 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

4K DEDETIZACOES LTDA
CONTRATADA

Representante da Contratada: Lucas Coelho de Almeida, portador do CPF N° 604.711.703-13.

Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 370/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39. Contratada: 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. Objeto: Aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 370/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. A vigência do contrato nº 370/2024, referente ao Pregão Eletrônico 008/2024, passa ser de 30 de agosto de 2025 à 29 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025. Representante da Contratante: Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373-87. Representante da Contratada: Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 369/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80. Contratada: 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. Objeto: Aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 369/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A vigência do contrato nº 369/2024, referente ao Pregão Eletrônico 008/2024, passa ser de 30 de agosto de 2025 à 29 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025. Representante da Contratante: Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº 007.633.833-92. Representante da Contratada: Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N°

368/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37. Contratada: 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. Objeto: Aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 368/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A vigência do contrato nº 368/2024, referente ao Pregão Eletrônico 008/2024, passa ser de 29 de agosto de 2025 à 28 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025. Representante da Contratante: Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53 Representante da Contratada: Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 367/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. Objeto: Aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 367/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento. A vigência do contrato nº 367/2024, referente ao Pregão Eletrônico 008/2024, passa ser de 29 de agosto de 2025 à 28 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Representante da Contratada: Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Contrato nº 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 367/2024/2025

Última atualização 29/08/2025

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 008 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2025 **Data de assinatura:** 28/08/2025

Vigência: de 29/08/2025 a 28/08/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000371/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [05281738000198-1-000043/2024](#)

Objeto:

Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 367/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

Informação complementar:

Trata-se de um aditivo do contrato nº 367/2024.

VALOR CONTRATADO

R\$ 64.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.797.332/0001-77 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 4K DEDETIZACOES LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
1º aditivo do contrato 367 2024 dedetização.pdf	29/08/2025	Contrato



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

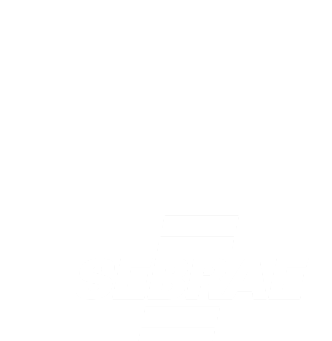
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/08/2025 - 29/08/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198
DATA DE CRIAÇÃO: 29/08/2025 15:59:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6d6aff8c-b542-4fea-b499-10f1e1b1afbc

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
13734158000137	PE3682024SEMED	5	1	2025	06160661396	29/08/2025	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE3702024FMAS	5	1	2025	06160661396	29/08/2025	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE3692024FMS	5	1	2025	06160661396	29/08/2025	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE3672024SEMPG	5	1	2025	06160661396	29/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 4